

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 02  
03/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães SAVEDRA

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 117 (CENTO E DEZESETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>	
DTS MIP 23 2022	
<b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u></b>	
IN PROPLAN 15 2022	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>7</b>
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>	
EDITAL CEL GAT 1 2022 (CHEFIA - DEPARTAMENTO DE ARTE)	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PMI 1 2023	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CAS 1 2022 (RESULTADO RETIFICADO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMB 3 2022 (RESULTADO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IET 2 2022	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 1 2023	
<b>SEÇÃO III</b>	<b>39</b>
<b><u>RESOLUÇÕES</u></b>	
RESOLUÇÃO CUV 161 2022 (POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS)	
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>47</b>
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 100 2022	
RDD DACQ CPD PROGEPE 101 2022	
RDD CCPP DAP 449 2022	
<b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u></b>	
EIC UFF E COMLURB PROCESSO N° 23069.183289/2022-18	
EIC UFF E EMUSA PROCESSO N° 23069.181216/2022-91	
EIC UFF E INC-CODEP PROCESSO N° 23069.185537/2022-65	
EIC UFF E INTO-PSICOLOGIA PROCESSO N° 23069.185425/2022-12	
EIC UFF E MINISTÉRIO DA SAÚDE - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ PROCESSO N° 23069.181961/2022-31	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE CABO FRIO-RJ PROCESSO N° 23069.185467/2022-45	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE CONTAGEM -MG PROCESSO N° 23069.185418/2022-11	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA-RJ PROCESSO N° 23069.182716/2022-41	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE PENHA-SC PROCESSO N° 23069.185471/2022-11	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR PROCESSO N° 23069.185461/2022-78	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ PROCESSO N° 23069.183267/2022-58	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES PROCESSO N° 23069.185529/2022-19	
EIC UFF E RIOTUR PROCESSO N° 23069.185469/2022-34	
EIC UFF E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PROCESSO N° 23069.041127/2019-16	
EIC UFF E UFES PROCESSO N° 23069.178267/2022-36	
EIC UFF, FEC E JAIN FAMILY INSTITUTE PROCESSO 23069.150304/2022-41 (2º TERMO ADITIVO)	

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS DAP 77 2022

DTS PROAD 123 2022

DTS PROAD 127 2022

DTS DAP 78 2022

DTS PROAD 124 2022

DTS PROAD 128 2022

DTS PROAD 121 2022

DTS PROAD 125 2022

DTS PROAD 129 2022

DTS PROAD 122 2022

DTS PROAD 126 2022

DTS PROAD 130 2022

**PORTARIAS**

PORTARIA 2.102 2022

PORTARIA 2.259 2022

PORTARIA 2.277 2022

PORTARIA 2.133 2022

PORTARIA 2.260 2022

PORTARIA 2.278 2022

PORTARIA 2.165 2022

PORTARIA 2.275 2022

PORTARIA 68.471 2022

PORTARIA 2.166 2022

PORTARIA 2.276 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 23, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa docentes para compor banca de avaliação de recurso de revisão de prova.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes abaixo relacionadas para compor a banca para a revisão de prova, atendendo à solicitação da aluna Maria Eduarda Fonseca da Silva referente a Verificação Suplementar da disciplina de Parasitologia (MIP00073):

Patrícia Riddell Millar Goulart - Matrícula Siape: 2532514

Alynne da Silva Barbosa - Matrícula Siape: 1265667

Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos - Matrícula Siape: 2433880

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelecer diretrizes para as receitas próprias arrecadadas pela Universidade Federal Fluminense, por meio da prestação de serviços em geral e revoga a IN PROPLAN nº 14 de 23 de Dezembro de 2022.

**O PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.233 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STN nº 120 de 22/11/2020, que dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União – GRU.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que todos os recursos provenientes da arrecadação de receitas de serviços gerais na Universidade Federal Fluminense – UFF, deverão ser depositados na Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§ 1º São exemplos de serviços prestados pela Universidade, dentre outros: I - Serviços médicos de consultas e exames;

II - Serviços de odontologia, psicologia e veterinária;

III - Serviços gráficos, de editoração e venda de impressos; IV - Serviços artísticos e culturais;

V - Serviços de manipulação de fórmulas medicamentosas; VI - Serviços de fornecimento de refeições;

VII - Bancas para concursos.

Art. 2º Toda a arrecadação deverá, conforme o Estatuto e o Regimento da UFF, ser centralizada na Unidade Gestora 153056, ficando vedado o recolhimento de receitas em outras Unidades Gestoras Executoras.

Art. 3º O controle das receitas próprias ficará a cargo do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, departamento vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

rateio:

Art. 4º A apropriação das receitas será realizada aplicando-se os seguintes percentuais de

I - 80% destinado à unidade geradora da receita;

II - 20% destinado às despesas relacionadas ao funcionamento, manutenção e desenvolvimento da Universidade.

§ 1º Mediante justificativa, o Pró-Reitor de Planejamento poderá autorizar a redução ou isenção do percentual previsto no inciso II deste artigo.

Art. 5º Os valores arrecadados somente poderão ser executados após a verificação, pela PLOR/PROPLAN, da disponibilidade orçamentária e, pelo DCF/PROPLAN, da existência de saldo na fonte e do limite concedido pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 6º Os saldos remanescentes nas fontes de recursos próprios ao final do exercício serão automaticamente encerrados e transportados para as contas de apuração do resultado do exercício.

Art.7º Esta Instrução Normativa revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 14, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

JANAINA FLAVIA RIBEIRO

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento Portaria 62.722/2018

#####

## SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL****DEPARTAMENTO DE ARTE****Edital nº 01 de 21 de dezembro de 2022****ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ARTE/GAT**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 25 de 02 de dezembro de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (Resolução CUV nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997), considerando a resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 que regulamentou o artigo 70 do RGCE e estabeleceu normas e procedimentos para a organização, realização e apuração da consulta junto à comunidade universitária da UFF, por meio de votação eletrônica *on-line*, utilizando Sistema de Votação homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV, torna pública a abertura do processo de consulta à Comunidade do Instituto de Arte e Comunicação Social de forma *on-line*, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Arte.

**1. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de solicitação e preenchimento de formulário próprio disponível aos candidatos pelo e-mail do Departamento de Arte [gat.ega@id.uff.br](mailto:gat.ega@id.uff.br), das **9h** do dia **02 de janeiro de 2023** às **9h** do dia **06 de janeiro de 2023**.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Plataforma/Proposta de Gestão.

**2. Da consulta pública**

A consulta pública correrá das **9h** do dia **23 de janeiro de 2023** às **21h** do dia **24 de janeiro de 2023** por meio do Sistema de Votação *On-line* Helios Voting.

**3. Dos eleitores**

Participarão da consulta eleitoral:

- a) os docentes lotados no Departamento de Arte;
- b) os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Arte;
- c) os discentes inscritos em disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação oferecidas pelo Departamento de Arte;

**4. Da votação *On-line***

A eleição será criada no Sistema de Votação *On-line* Helios Voting, em conformidade com a regulamentação do RGCE.

Os candidatos e os eleitores serão cadastrados no sistema de votação e cada eleitor receberá um *link* de votação e um e-mail com todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

A Comissão Eleitoral irá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação *On-line* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *On-line* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação. A Comissão Eleitoral fará ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

#### **5. Da apuração**

A apuração da consulta, referente a este Edital **será no dia 24 de janeiro de 2023** de forma *on-line*, imediatamente após seu encerramento, de acordo com o disposto na Resolução nº104/97 de 03 de dezembro de 1997.

A apuração será realizada com a presença dos membros da Comissão Eleitoral Local e dos candidatos à função de chefia do Departamento de Arte.

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES  
SIAPE 2642314  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

**EDITAL PMI Nº 1/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL  
Natureza: STRICTO SENSU  
Nível: MESTRADO  
Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, de 02/01/2023 a 17/02/2023, as inscrições de candidatos para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e do regulamento específico do referido curso.

### 1. O MESTRADO

1.1. O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012, tendo como proposta geral promover a formação de profissionais com foco na pesquisa aplicada às áreas de projeto, construção e montagem de instalações industriais e atividades afins.

1.2. O curso é **GRATUITO** e se estrutura em quatro linhas de pesquisa: Métodos e processos de fabricação e montagem; Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial; Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais; Gerenciamento de projetos industriais. Mais informações, incluindo corpo docente, disciplinas ofertadas, conteúdo programático, entre outras, podem ser acessadas no site do Programa: <http://www.mpmontagem.uff.br>.

1.3. As aulas serão realizadas na forma **PRESENCIAL**. Casos específicos, tais como mudanças no protocolo de biossegurança da UFF, serão decididos pelo colegiado do curso.

### 2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia ou áreas afins. Os profissionais não graduados em Engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais, conforme item 3.2. deste Edital. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/MA8ZMoZpt2Y1fTYK6>. O formulário será fechado e as inscrições encerradas às 23h59min do dia 17/02/2023.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados no formulário eletrônico são:

- a) Foto 3 x 4 digitalizada;
- b) Carteira de identidade digitalizada em formato PDF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- c) CPF digitalizado em formato PDF;
- d) Diploma de graduação frente e verso digitalizado em formato PDF (vide obs.1);
- e) Histórico escolar do curso de graduação digitalizado em formato PDF;
- f) Currículo em formato PDF (vide obs.2);
- g) Caso aplicável, ficha de autodeclaração preenchida e assinada (vide ANEXOS I, II e III), conforme item 6.2 deste Edital;
- h) Ficha de autoavaliação curricular (vide obs.3 e ANEXO IV deste Edital);
- i) Proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** em formato PDF (vide ANEXO V do Edital);
- j) Os candidatos não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos apresentando os seguintes documentos: cópia das páginas da carteira profissional que comprovem esta experiência; declaração da empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) As instruções detalhadas para preenchimento da GRU estão especificadas no ANEXO VI deste Edital. Conforme Resolução CUV/UFF nº 155/2008, candidatos servidores da UFF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo anexar documento comprobatório.
- l) Cópia digital do certificado ou diploma de proficiência em língua inglesa (se houver), conforme item 5.3 deste Edital.

**Obs.1:** Exclusivamente no caso de candidatos recém-graduados, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação desde que constem as datas de conclusão e de colação de grau. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

**Obs.2:** O currículo poderá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. No item formação acadêmica, será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

**Obs.3:** O formulário de autoavaliação curricular e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser organizados em um **único** formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação adotadas no ANEXO IV deste Edital.

3.3. As inscrições de servidores efetivos da UFF para participação neste processo seletivo via PQI (Programa de Qualificação Institucional) deverão ser realizadas primeiramente no link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente após validação da inscrição pela EGGP (Escola de Governança em Gestão Pública), o candidato poderá realizar a inscrição neste Programa em <https://forms.gle/MA8ZMoZpt2Y1fTYK6>.

3.4. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação anexada. A homologação da inscrição será divulgada no dia 27/02/2023 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão um e-mail com um número de inscrição, que será utilizado pela secretaria do Programa para desidentificação do candidato no processo seletivo.

**3.5. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou utilizarem identificação na proposta do projeto de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.**

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- II. Análise da proposta do projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- III. Análise curricular (etapa classificatória);
- IV. Entrevista (etapa classificatória).

4.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota. A secretaria do Programa informará os links para realização do exame de proficiência em língua inglesa e da entrevista, conforme item 7 deste Edital.

4.3. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das avaliações da proposta de projeto de pesquisa (etapa II), análise curricular (etapa III) e entrevista (etapa IV), com média final mínima 6,0 para aprovação no processo seletivo. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da proposta de projeto de pesquisa, da análise curricular e da entrevista.

#### 5. AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no dia 27/02/2023 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital.

5.2. O exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) constará da interpretação de um texto em inglês com questões objetivas, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para *Internet Based Test*, pontuação mínima 460 para *Institutional Test Program*, pontuação mínima 500 para *Paper Based Test*). Nesses casos, os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF no formulário eletrônico no momento da inscrição e serão avaliados pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que comprovarem a proficiência apresentando os certificados especificados acima estarão dispensados dessa etapa. A relação dos candidatos dispensados será divulgada no dia 27/02/2023, conforme item 7 deste Edital.

5.4. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

5.5. Os critérios de pontuação da avaliação curricular (etapa classificatória) estão detalhados no ANEXO IV deste Edital.



5.6. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à proposta de projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso	2,5
Relevância do tema	2,5
Viabilidade de realização da proposta*	2,5
Qualidade do texto	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

\*No caso dos projetos que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO IV). No caso de projetos que dependam de apoio e/ou recursos dos laboratórios da UFF, esta informação deverá ser explicitada na proposta. **Os projetos que não atenderem a estes requisitos ou que identificarem o candidato serão eliminados do processo seletivo.**

5.7. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista (etapa classificatória), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico sobre a proposta do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de resposta sobre informações do currículo e área de atuação	2,0
Clareza e objetividade	2,0
Maturidade e disponibilidade para cursar o mestrado	2,0
Capacidade de resposta aos questionamentos da banca examinadora	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## 6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas um total de 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) dessas vagas para servidor docente e/ou técnico-administrativo em educação nos termos do PQI (Programa de Qualificação Institucional), 1 (uma) para aluno estrangeiro, 1 (uma) para aluno com deficiência e 4 (quatro) para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Caso não haja candidato estrangeiro, com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para servidor docente e/ou técnico da UFF é exclusiva do PQI e não poderá ser aproveitada por outro candidato.

6.2. Conforme resolução CEPEX/UFF 1.031 de 27/07/2022, os candidatos autodeclarados (pretos, pardos ou indígenas) ou com deficiência deverão apresentar a respectiva ficha de autodeclaração (vide ANEXOS I, II e III deste Edital), anexando o documento preenchido e assinado ao formulário eletrônico <https://forms.gle/MA8ZMoZpt2Y1fTYK6>, conforme item 3.2(g) deste Edital.

6.3. As vagas serão distribuídas pelas quatro linhas de pesquisa do Programa: Métodos e processos de fabricação e montagem (5 vagas); Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial (5 vagas); Comissionamento de instalações industriais (5 vagas); Gerenciamento de projetos industriais (5 vagas). A vaga exclusiva do PQI poderá ser incluída em qualquer uma das quatro linhas de pesquisa do Programa. Vagas ociosas poderão ser remanejadas para linhas de pesquisa de interesse do Programa.

## 7. CALENDÁRIO

Todas as divulgações serão disponibilizadas no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>, de acordo com o calendário a seguir. A relação dos aprovados será divulgada pelo número de inscrição do candidato.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	de 02/01/2023 a 17/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições, da comissão de seleção e dos candidatos dispensados do exame de proficiência em língua inglesa	27/02/2023
Interposição de recurso (inscrições)	de 28/02/2023 a 01/03/2023
Resultado do recurso (inscrições)	02/03/2023
Divulgação das orientações e do link para o exame de proficiência em língua inglesa	03/03/2023
Exame de proficiência em língua inglesa (online)	06/03/2023
Divulgação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa e da análise da proposta de projeto de pesquisa	08/03/2023
Interposição de recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	de 09/03/2023 a 10/03/2023
Resultado do recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	13/03/2023
Divulgação das orientações e dos links para a entrevista	14/03/2023
Entrevistas (online)	16/03/2023 e 17/03/2023
Divulgação dos aprovados	20/03/2023
Interposição de recurso	de 21/03/2023 a 22/03/2023
Divulgação do resultado final	24/03/2023
Matrícula dos aprovados e classificados	27/03/2023 e 28/03/2023
Início das aulas (1/2023)	03/04/2023

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento da inscrição ou com os resultados preliminares dos aprovados poderá solicitar recurso nas datas estipuladas no item 7 deste Edital por meio de formulário próprio disponibilizado no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>.

8.2. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso fora do prazo estabelecido no calendário. O formulário de interposição de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa:

[pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br). Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá ficar atento às datas e aos prazos estipulados neste Edital, vindo a ser eliminado em caso de não cumprimento.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. O candidato aprovado e classificado que não efetuar matrícula nas datas previstas deste calendário perderá a vaga.

9.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.5. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

9.6. Informações adicionais e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br).

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador do MPMI

Matr. SIAPE 1086702-3

#####

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_ Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial - Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,

de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil  
| \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir  
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV**

A ficha a seguir deverá ser preenchida pelo candidato e anexada aos respectivos documentos comprobatórios em um único formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação. O arquivo deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/MA8ZMoZpt2Y1fTYK6>. Os itens citados e não comprovados serão desconsiderados pela comissão de seleção. O modelo DOCX para preenchimento do candidato está disponível em <http://mpmontagem.uff.br>. No caso das propostas de projeto de pesquisa que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular.

**FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome:		Linha de pesquisa:			
ITENS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		PONTUAÇÃO			
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de títulos do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Curso de Graduação.	Diploma.	6,0	6,0		
Curso de Pós-Graduação.	Certificado ou diploma.	0,5	0,5		
<b>TOTAL ITEM 1 (MÁXIMO 6,5 PONTOS)</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por ano de atuação</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Período de atuação do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Atividades técnicas e/ou gerenciais de nível superior na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos, construção e montagem de instalações industriais e afins.	Páginas da carteira profissional comprovando esta experiência, declaração de empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.	0,25	1,5		
<b>TOTAL ITEM 2 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)</b>					
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por produção</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de produções do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS A.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,5	1,5		
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS B.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,0	1,0		
Artigo completo publicado em anais de evento.	Primeira página do artigo.	0,25	0,5		
Produções técnicas (patente, registro de software, material didático, manual/protocolo, relatório técnico, norma).	Primeira página ou registro da produção.	1,0	1,0		
<b>TOTAL ITEM 3 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)</b>					
<b>4. EXPERIÊNCIA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE MONTAGEM INDUSTRIAL</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por projeto</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de projetos do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Projetos e/ou atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de construção e montagem de instalações industriais.	Declaração ou certificado de participação emitido pela instituição responsável pela execução do projeto.	0,25	0,5		
<b>TOTAL ITEM 4 (MÁXIMO 0,5 PONTOS)</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>					

**Obs.:** Comprovantes apresentados e não listados nesta Ficha de Autoavaliação Curricular serão avaliados pela comissão de seleção.

### ANEXO V

A proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho, os principais resultados esperados e as referências bibliográficas. No item metodologia, o candidato deverá discorrer sobre a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO IV). **Os candidatos deverão indicar na proposta uma das linhas de pesquisa e um dos temas de interesse listados abaixo, com seu respectivo professor orientador. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PROPOSTA IMPLICARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.** A apresentação da proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo disponível em <http://mpmontagem.uff.br/modelo-de-pre-projeto/>. A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

- Margens - direita e esquerda: 2,5 cm; superior e inferior: 2,0 cm.
- Espaçamento entre linhas - 1,5 cm.
- Fonte - *Times New Roman*, tamanho 12.

As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às quatro linhas de pesquisa do curso:

- Métodos e processos de fabricação e montagem;
- Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial;
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais;
- Gerenciamento de projetos industriais.

Os seguintes temas são de interesse do Programa:

- Produtividade e seus indicadores em projeto, fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Produtividade na soldagem (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Gerenciamento e análise de riscos em projetos industriais (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);
- Inspeção de equipamentos dirigida com base em análise de riscos (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Soldagem com os processos arame tubular e MIG pulsado de ligas especiais (aços de alta liga, inoxidáveis, duplex, superduplex, ligas de alumínio, ligas de cobre, não ferrosos) (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem com processo TIG em aços inoxidáveis duplex (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem para manutenção e reparo de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Avaliação da capacitação tecnológica do setor de construção naval e offshore de Niterói (Professores Roger Matsumoto Moreira, Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);
- Modelagem e técnicas sísmicas aplicadas ao pré-sal brasileiro (Prof. Roger Matsumoto Moreira);



- Automação de projetos de instalações industriais (Prof. Roger Matsumoto Moreira);
- Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e João Felipe Mitre de Araujo);
- Aplicação de técnicas de aprendizagem de máquina a sistemas industriais (Professores João Felipe Mitre de Araujo, Roger Matsumoto Moreira, Thales Terrola e Lopes);
- Inspeção de equipamentos (Prof. André Rocha Pimenta);
- Descomissionamento *offshore* e reciclagem de embarcações (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Reparos navais (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);
- Oportunidades de conservação de energia na indústria – Estudos de casos (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata, Angelo Cesar Colombini, Thales Terrola e Lopes);
- Novos equipamentos elétricos para instalações industriais (Professores Marcio Zamboti Fortes e Guilherme Goncalves Sotelo, Thales Terrola e Lopes);
- Sistemas de energia elétrico-industriais (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Arranjo de modernas subestações industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);
- Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Tecnologias de armazenamento de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Novos modelos de negócios de energias sustentáveis (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Utilização de materiais compósitos em estruturas industriais (Professoras Janine Domingos Vieira e Eliane Maria Lopes Carvalho);
- BIM (*Building Information Modeling*) – Modelagem da informação da construção (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações (Prof. Antonio Lopes Gama);
- Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais (Professores Fernando Benedicto Mainier e Roger Matsumoto Moreira);
- Revestimentos metálicos e pintura industrial (Professores Fernando Benedicto Mainier e Roger Matsumoto Moreira);
- SIG (Sistema de Informações Geográficas) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- SIG aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos (Prof. Walber Paschoal da Silva);

- Logística de transporte e planejamento do processo de descomissionamento de unidades de produção industrial (desativação, remoção, movimentação, desmonte e reciclagem), apoiado nas ferramentas SIG (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- Controle e/ou automação de projetos de plantas industriais (Professores Bruno Campos Pedroza, Lizandro de Sousa Santos e Roger Matsumoto Moreira);
- Otimização de projetos industriais (Professores Lizandro de Sousa Santos e Roger Matsumoto Moreira);
- Perspectivas para a indústria do petróleo, sustentabilidade e desenvolvimento industrial no Brasil contemporâneo (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Estratégias e técnicas associadas à implantação da transformação digital em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Produtividade em processos de usinagem (Prof. Lucas Benini);
- *Lean* aplicado em montagens industriais e em processos de manutenção (Prof. Lucas Benini);
- Caracterização do ferro pudlado (material centenário) (Prof. Lucas Benini);
- Melhoria de instalações industriais através do estudo de análise de falha de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Tratamentos térmicos na fabricação de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Estudo e aplicação de tecidos compostos em projetos offshore ou em grandes massas d'água (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Biomimética aplicada a Engenharia: robô Chico Mendes, robô G.I.R.I.N.O. (Professores Ney Robinson Salvi dos Reis e Roger Matsumoto Moreira);
- Desenvolvimento de processos de captação e uso de energia eólica (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Avaliação da ecoeficiência de ciclos de refrigeração via simulação computacional (Professores Diego Martinez Prata, Marcio Zamboti Fortes e Roger Matsumoto Moreira);
- Saneamento ambiental, modelos de gestão para sistemas de pequeno e médio porte, sistemas de abastecimento em comunidades rurais e pequeno porte, saneamento rural (Profa. Anna Virgínia Machado);
- Metrologia elétrica com ênfase em medição para faturamento, medição para automação industrial e medição sincrofasorial (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- Medições sincronizadas tipo CPOW (Continuous Point of Wave) – Características e aplicações (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- Proteção de sistemas elétricos industriais e de sistemas de potência (Prof. Thales Terrola e Lopes);
- Gestão da inovação na indústria (Prof. Thales Terrola e Lopes).

ANEXO VI

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

<[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>

Preencha todos os campos com as informações a seguir.

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227 - Universidade Federal Fluminense

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento: 28830-6 - Serviços Administrativos

Número de Referência: 0250158670

Competência: 01/2023

Vencimento: Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 17/02/2023.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: Coloque o seu CPF

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Coloque o seu nome completo.

Valor Principal: R\$250,00

Valor Total: R\$250,00

Depois de preenchida e impressa, **a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO (RESULTADO RETIFICADO)****CAS Nº 01/2022**

A Coordenadora de Apoio Social da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022.

RESOLVE: Divulgar o Resultado Retificado do Programa de Gestão da Coordenação de Apoio Social/PROAES, dos servidores APROVADOS a participarem do Programa de Gestão, conforme quadro abaixo:

<b>ORDEM</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
01	ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	2462352	MÉDICO
02	BRENDA LUANDA SILVA COSTA	1402910	ASSISTENTE SOCIAL
02	CÁTIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	3221748	ASSISTENTE SOCIAL
04	CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO	3221748	ASSISTENTE SOCIAL
05	DIOGO STRAUCH	19234802	MÉDICO
06	EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	3144133	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
07	FELIPE DA SILVA PINHEIRO	2259088	ASSISTENTE SOCIAL
08	GÉSSICA CAMPOS LOPES	3144133	ASSISTENTE SOCIAL
09	GISELLE PINTO DA SILVA	1730284	ASSISTENTE SOCIAL
10	GIZELE MARQUES DA SILVA	327343	ASSITENTE SOCIAL
11	ILANA FRYDMAN	1569707	MÉDICO
12	JAQUELINE AZEVEDO BRUM	1657879	ASSISTENTE SOCIAL
13	JENNIFER DA MOTTA PERRONI	1742151	ASSISTENTE SOCIAL

14	LEONARDO SIMÕES FREIRE	3139489	PSICÓLOGO
15	MAURÍCIO MOREIRA MARQUES	2020931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
16	NATÁLIA DA COSTA DOS SANTOS	2141861	ASSISTENTE SOCIAL
17	NATHALIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES MOURA E SILVA	2004969	PSICÓLOGO
18	PATRÍCIA DINIZ DA SILVA	2424417	ASSISTENTE SOCIAL
19	RAYANE DE SOUZA MARTINS PEIXOTO	3274200	ASSISTENTE SOCIAL
20	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	1757092	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
21	SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	1730191	ASSISTENTE SOCIAL
22	THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	1975964	PSICÓLOGO
23	THAYNÁ DE OLIVEIRA MOREIRA RODRIGUES	3141019	ENFERMEIRO
24	VALÉRIA VASILIAUSKAS	2227576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25	VANESSA MARTINS OLIVEIRA	1139318	ASSISTENTE SOCIAL
26	VIVIAN CHAGAS MARTINS	1292616	ASSISTENTE SOCIAL
27	VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	1154709	PSICÓLOGO

Niterói, 30 de dezembro de 2022

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA  
COORDENADORA DE APOIO SOCIAL/PROAES

#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO CMB N.º 3/ 2022**

O **Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do edital do programa de gestão da Instituto Biomédico nº 3/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 242, ano LVI, de 27/12/2022.

CONSIDERANDO o que consta no processo 23069.189847/2022-59;

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do CMB conforme quadro a seguir:

UNIDADE	UORG			
DST MIP	00383			
		Nome	SIAPE	Modalidade
		Hugo Boechat Andrade	1440754	Presencial
SECRETARIA MFL	00381			
		Nome	SIAPE	Modalidade
		Jackson Santos de Oliveira	2424018	Teletrabalho parcial

Niterói, 29 de dezembro de 2022.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES  
DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO

#####

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS - IET  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 002/2022**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, PROFESSOR VÁGNER CAMILO ALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI Nº 23069.191524/2022-25, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.

**1.2.** PODERÃO SE CANDIDATAR SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NESTA UNIDADE.

**1.3.** A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELO DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:**

**2.1.** O PROGRAMA DE GESTÃO PODERÁ SER ADOTADO POR TODA UNIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

**2.2** NESTE EDITAL SERÃO OFERECIDAS 05 (CINCO) VAGAS PARA A UORG 1794 (IET), NA MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** PERÍODO: DAS 08 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 08 HORAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023.

**3.1.1** A CHEFIA PODERÁ ENCERRAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO DE MANEIRA ANTECIPADA, CASO HAJA INSCRIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS LOTADOS NO INSTITUTO ANTES DO TÉRMINO PREVISTO NO ITEM **3.1** DESTE EDITAL.

**3.1.2** HAVENDO SERVIDORES EM USUFRUTO DE FÉRIAS NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PREVISTO NO ITEM **3.1** ACIMA, OS MESMOS PODERÃO SE INSCREVER POSTERIORMENTE, NO PERÍODO DE 24 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ ÀS 08 HORAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, APÓS PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRESENTE EDITAL.

**3.2.** DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

**3.2.1.** A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO (<https://programadegestao.uff.br/login>) PARA O PROGRAMA DE GESTÃO.

**3.2.2.** O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE (OU ADITAMENTO DO MESMO), REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

**4.1.** DEVERÁ SER OBSERVADO PELO DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, DE QUE TRATA O SUBITEM **1.3**, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTESS HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

**4.2.** CASO O TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS EXCEDA O TOTAL DE VAGAS INFORMADAS NO SUBITEM **2.1**, SERÁ DADA PRIORIDADE ÀQUELES INCURSOS NAS SEGUINTESS SITUAÇÕES:

- I - COM HORÁRIO ESPECIAL, NOS TERMOS DOS §§ 1º A 3º DO ART. 98 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;
- II - GESTANTES E LACTANTES, DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO E AMAMENTAÇÃO;
- III - COM MOBILIDADE REDUZIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020;
- IV - COM MELHOR RESULTADO NO ÚLTIMO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL;
- V - COM VÍNCULO EFETIVO.

#### **5. DO RESULTADO:**

**5.1.** O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023, POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO NA PÁGINA DO INEST EM [www.inest.uff.br](http://www.inest.uff.br) E/OU AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS LOCALIZADO NA SEDE DO INSTITUTO. O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO. NO CASO ADITAMENTO DESTE EDITAL, O RESULTADO DO ADITAMENTO SERÁ DIVULGADO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

#### **6. DA VEDAÇÃO:**

**6.1.** É VEDADA A ADESÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

**6.2.** É VEDADA A ADESÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.



**7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:**

**7.1.** O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

- I - AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;
- II - A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;
- III - O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

**7.1.1.** O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM **7.1** SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

**7.1.2.** AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

**8.2.** A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO, NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA IN GAR/RET/UFF Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2022, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO OU A PEDIDO DO PARTICIPANTE.

NITERÓI, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VÁGNER CAMILO ALVES – SIAPE 1642361  
DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

#####

## ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Nome da UORG</b> Instituto de Estudos Estratégicos - IET	<b>UORG</b> 1794
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Vágner Camilo Alves	
<b>Função</b> Diretor de Unidade Acadêmica	<b>SIAPE</b> 1642361
<b>E-mail institucional</b> iet@id.uff.br	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
<b>a)</b> Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>b)</b> Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>c)</b> Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>d)</b> Participação em reuniões (A4)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794

<b>e)</b> Atendimento a serviços digitais (A6)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>f)</b> Realização de eventos (A11)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>g)</b> Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>h)</b> Atendimento ao público (A16)	presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>i)</b> Assessoria e secretariado (A17)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>j)</b> Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>l)</b> Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais (A28)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>m)</b> Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados (A29)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>n)</b> Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>o)</b> Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (A32)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794

VÁGNER CAMILO ALVES – SIAPE 1642361

DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CASQ Nº01/2023

A **Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189148/2022-17, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos e empregados públicos**.
- 1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 As vagas serão oferecidas nas modalidades presencial, teletrabalho parcial ou teletrabalho integral, definidas de acordo com as funções desempenhadas pelos servidores e/ou empregados públicos. A tabela abaixo indica o perfil, modalidade, atividades de acordo com o PTU, distribuição de carga horária semanal no teletrabalho parcial e o número de vagas.

Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/ DPVS - UORG 1372

<u>Perfil</u>	<u>Modalidade no Programa de gestão</u>	<u>Atividade no PTU</u>	<u>Horas de trabalho presencial por semana / Horas de trabalho em teletrabalho na semana</u>	<u>Quantidade de vagas</u>
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho	Teletrabalho Parcial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	16h/24h	1
		Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		Participação em reuniões		
		Atendimento aos serviços digitais		
		Prestação de consultoria interna e externa		
		Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)		
		Realização de eventos		
		Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços		
		Visitas técnicas		
		Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade		
		Participação em Colegiados, Grupos de		

		Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados		
		Fiscalização e Acompanhamento de Contratos		

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 13 horas do dia 04 de Janeiro de 2022 às 23:59 horas do dia 06 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (programadegestao.uff.br).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir das 16h do dia 09 de janeiro de 2023 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 02 de Janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 02/01/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207791** e o código CRC **06C9DA7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## Anexo 1 do Edital CASQ Nº 01/2023

### PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Nome da UORG</b> Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida	<b>UORG</b> 1370
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Fátima de Azevedo Loureiro	
<b>Função</b> Coordenadora	<b>SIAPE</b> 2126728
<b>E-mail institucional</b> fatimaloureiro@id.uff.br	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370

servidores (público interno e externo)		2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
h) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
i) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
j) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
m) Atendimento ao público	Presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
n) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
o) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
p) Visitas técnicas	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
q) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
r) Perícias médicas e odontológicas	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
s) Entrevista psicossocial	Teletrabalho e/ou presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
t) Avaliação multiprofissional	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
u) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
v) Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
w) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372



		4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
x) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
y) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
z) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
a.1) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

**Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Azevedo Loureiro**, COORDENADOR, em 10/11/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, PRO-REITOR, em 10/11/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1137460** e o código CRC **71A8CDD4**.

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 161 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da  
Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176740/2022-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a *Política de Gestão de Riscos* da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

Anexo da Resolução CUV/UFF nº 161 de 07 de dezembro de 2022

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal Fluminense, denominada PGRISCOS-UFF, tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades sobre o gerenciamento de riscos da UFF, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

Art. 2º A PGRISCOS-UFF deve estar alinhada com os objetivos institucionais definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), por meio da identificação dos riscos vinculados aos objetivos estratégicos da UFF, e será regida pelos seguintes princípios:

- I. gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;
- II. estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;
- III. estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;
- IV. utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico;
- V. utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.

Parágrafo único. A metodologia aplicada está descrita no Plano de Gestão de Riscos a ser submetido ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) para atualização e aprovação.

### CAPÍTULO II DA GOVERNANÇA DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 3º A Gestão de Riscos da UFF será definida em três documentos, sendo eles: a Política de Gestão de Riscos, o Plano de Gestão de Riscos e o Relatório de Gestão de Riscos.

- I. A Política de Gestão de Riscos, constituída do presente documento, que define as regras de alto nível (estratégico) que representam os princípios básicos que a UFF decidiu incorporar à sua gestão, no que se refere à Gestão de Riscos.
- II. O Plano de Gestão de Riscos, documento que especifica, no nível operacional, os controles, os conceitos, a metodologia e as ferramentas que deverão ser utilizadas para alcançar a estratégia definida na PGRISCOS-UFF.
- III. O Relatório de Gestão de Riscos, que tem a finalidade de avaliar e monitorar o Plano de Gestão de Riscos da UFF.

Art. 4º Esta Política e seus documentos complementares podem ser reavaliados de acordo com as determinações do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC).

Art. 5º A PGRISCOS-UFF deve ser amplamente divulgada no âmbito da Universidade.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 6º A UFF deverá contemplar, em seu Plano Anual de Capacitação, ações voltadas para o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em Gestão de Riscos.

Art. 7º Cabe ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC aprovar a elaboração e revisão de políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos.

Art. 8º O monitoramento e o tratamento dos riscos devem ser contínuos, e a identificação e a avaliação dos riscos devem ser realizadas anualmente.

### CAPÍTULO IV DA ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA

Art. 9º A PGRISCOS-UFF deverá ser observada em todos os níveis da Instituição e por todos os seus servidores e agentes.

Art. 10. Esta Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes tipologias de riscos:

- I. riscos estratégicos
- II. riscos operacionais
- III. riscos legais
- IV. riscos de integridade
- V. riscos financeiros/orçamentários
- VI. riscos de imagem/reputação

### CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS

Art. 11. São instâncias da Política da Gestão de Riscos, na UFF:

I – **Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)** - composto pelo Reitor, que o preside; Vice-Reitor; Chefe de Gabinete; Pró-Reitores; Superintendentes, e Coordenador(a) da Unidade de Gestão da Integridade.

II - **Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento (PLAD/PROPLAN)** – Unidade da Pró- Reitoria de Planejamento (PROPLAN), responsável pela coordenação e monitoramento da implementação da gestão de riscos na UFF.

III – **Subcomitê de Gestão de Riscos** – o Subcomitê deverá ser composto por servidores das unidades acadêmicas e administrativas, com alçada suficiente para decidir sobre medidas de mitigação e tratamento dos riscos, além de orientar e acompanhar as ações de mapeamento e avaliação do risco;

IV – **Gestor de Riscos**– agente responsável pelo gerenciamento de risco, com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco. Dirigente de unidade acadêmica ou administrativa, responsável por gerir os riscos referentes ao seu nível organizacional, bem como apoiar e orientar as ações dos Proprietários de Risco de suas subunidades.

V – **Proprietário do Risco** – corresponde a todo e qualquer servidor responsável pela execução de um determinado processo de trabalho, inclusive sobre a gestão de riscos.

## CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 12. As principais atribuições dos atores envolvidos no processo de gerenciamento de riscos estão relacionadas abaixo. O rol de atribuições do CGIRC é definido conforme a IN MPOG/CGU 01/2016 e a Portaria UFF nº 68.259 de 10 de agosto de 2021.

### I - Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC

- a) promover práticas e princípios de conduta e padrões éticos de comportamentos;
- b) institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- c) promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;
- d) garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- e) promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- f) promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- g) aprovar a elaboração e revisão de políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;
- h) supervisionar o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- i) liderar e supervisionar a institucionalização da gestão da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou unidade;
- j) estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFF, bem como os limites de alçada ao nível de unidade;
- k) aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- l) emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; e

m) acompanhar a implementação das recomendações e orientações do Comitê.

## **II – Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento (PLAD/PROPLAN)**

- a) implantar e manter a PGRISCOS-UFF;
- b) propor ao CGIRC a metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;
- c) requisitar aos proprietários dos riscos as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração de relatórios gerenciais;
- d) elaborar e divulgar o Relatório de Gestão de Riscos;
- e) coordenar as ações do Subcomitê de Gestão de Riscos
- f) Diligenciar para que as informações adequadas sobre os riscos estejam disponíveis em todos os níveis da Instituição.

## **III– Subcomitê de Gestão de Riscos**

- a) Propor o Plano de Gestão de Riscos para aprovação do CGIRC;
- b) identificar, analisar, tratar e monitorar os riscos de forma contínua;
- c) divulgar, atualizar e gerenciar as questões que envolvem a Gestão de Riscos.

## **IV – Gestor do Risco**

- a) garantir que os riscos sejam gerenciados de acordo com a Política de Gestão de Riscos da UFF;
- b) elaborar e assegurar a implementação do plano de ação para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade
- c) monitorar, no respectivo âmbito, os riscos ao longo do tempo, de modo a garantir que as medidas de mitigação adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis adequados, de acordo com a PGRISCOS-UFF;
- c) garantir que as informações adequadas sobre os riscos estejam disponíveis em todos os níveis da Instituição;
- c) comunicar à PLAD sobre situações que envolvam risco.
- g) requisitar aos proprietários dos riscos as informações necessárias para a consolidação dos dados e elaborar os relatórios gerenciais para a PLAD/PROPLAN;

## **V – Proprietário do Risco**

- a) contribuir nas atividades de identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes aos processos sob sua responsabilidade;
- b) comunicar tempestivamente ao Gestor de Risco eventos inerentes aos processos de sua responsabilidade;
- c) executar os planos de tratamento e respostas aos riscos;
- h) elaborar os relatórios anuais para o Gestor de Riscos.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFF.



## CONCEITOS (Anexo I)

- I. **Apetite ao risco:** é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar, dentro de padrões considerados institucionalmente aceitáveis;
- II. **Evento:** ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo, positivo ou ambos;
- III. **Gerenciamento de riscos:** processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, capazes de afetar os objetivos, processos e projetos da organização;
- IV. **Impacto:** resultado ou efeito de um evento, podendo ser positivo ou negativo em relação aos objetivos de uma organização;
- V. **Incerteza:** diz respeito à incapacidade de conhecer antecipadamente a probabilidade exata ou o impacto de eventos futuros;
- VI. **Matriz de riscos:** documento onde são registrados os riscos identificados e a avaliação de seus impactos e probabilidades de ocorrência para os processos, etapas e atividades das unidades acadêmicas ou administrativas;
- VII. **Mensuração de risco:** significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência.
- VIII. **Nível de risco:** é o nível de criticidade do risco, assim compreendido o quanto um risco pode afetar os objetivos, processos de trabalho e projetos da organização, a partir da escala predefinida de criticidades possíveis.
- IX. **Política de Gestão de Riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à Gestão de Riscos.
- X. **Probabilidade:** é a chance de o risco acontecer, estabelecida a partir de uma escala predefinida de probabilidades possíveis;
- XI. **Risco:** possibilidade de que um evento ocorra e afete, positiva (oportunidade) ou negativamente (ameaça) os objetivos da instituição. O risco é medido em termos de impacto e probabilidade.
- XII. **Riscos estratégicos:** impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da Instituição;
- XIII. **Riscos financeiros/orçamentários:** eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.
- XIV. **Riscos de imagem/reputação:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, clientes ou fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional.

- XV. **Riscos operacionais:** eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.
- XVI. **Riscos legais:** eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade;
- XVII. **Riscos de Integridade:** riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer ocorrência de fraudes ou atos de corrupção;
- XVIII. **Risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
- XIX. **Risco residual:** risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;
- XX. **Risco aceitável ou baixo:** de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo;
- XXI. **Risco inaceitável ou alto:** demanda ação gerencial prioritária para eliminar a componente de risco ou reduzir sua severidade e/ou frequência;
- XXII. **Risco provável ou médio:** risco que deve ser tratado em médio prazo. O risco deve ser monitorado frequentemente.

## SEÇÃO IV

Classificação documental: 023.4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n.00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU, retificado, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELAR, a partir de 21/12/2022, a autorização da prorrogação do afastamento no País publicada no BS-UFF nº 90, de 16/05/2022, seção IV, p. 93, referente a **JULIANA DE OLIVEIRA BORGES**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 01/08/2022 a 31/01/2023, com ônus limitado, por motivo de aprovação na defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais (Proc. 23069.158799/2019-51).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

Classificação documental: 023.3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **KATIA REGINA DE SOUZA LIMA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), por três meses, de 15/03 a 14/06/2023, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2022, com vigência até 04/01/2027, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.165211/2022-11).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 449/2022

Interessado: LETICIA NUNES LETHBRIDGE

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.192625/2022-13

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LETICIA NUNES LETHBRIDGE na qualidade de filha do ex-servidor WALTER RONALDO NUNES, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 11/12/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de dezembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/12/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 28/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1202736** e o código CRC **56092554**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.183289/2022-18

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB/RJ

**OBJETO:** O objeto deste convênio é a concessão de estágio pela COMLURB a estudantes do ensino superior e do ensino médio profissionalizante que estiverem frequentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares e um dos dois últimos ano curriculares, respectivamente. O presente convênio tem por objeto conceder vagas para estágio obrigatório ou não obrigatório.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura

**DATA:** 25/1/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.232/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maurício Petulante Fernandes, Gerente de Captação e Avaliação da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB/RJ

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204436** e o código CRC **94D2A674**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.183289/2022-18

SEI nº 1204436





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.181216/2022-91

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento - EMUSA

**OBJETO:** A EMUSA oferecerá aos estudantes, regularmente matriculados na Universidade Federal Fluminense - UFF, a oportunidade de estágio curricular obrigatório/não obrigatório em suas dependências, desde que seja do seu interesse.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, de 6/9/2022 a 7/9/2027

**DATA:** 6/9/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.228/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Paulo Cesar Silva Carrera, Presidente da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento - EMUSA

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **1204878** e o código CRC **6BCA7ED5**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.181216/2022-91

SEI nº 1204878



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.185537/2022-65

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Nacional de Cardiologia - INC/CODEP

**OBJETO:** O objeto que se pretende executar, através do presente Convênio, é a execução em mútua colaboração das atividades de ensino e pesquisa que se seguem: a) PROESTO/INC (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - INTERNATO) – Será realizado nas dependências do INC para Alunos que cumpram os requisitos do PROESTO/INC e que estejam matriculados nas disciplinas de estágio curricular dos cursos de graduação da IES adiante listados; b) PROEST/INC (ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - ACADÊMICO BOLSISTA) – Será realizado nas dependências do INC para Alunos que cumpram os requisitos do PROEST/INC e que sejam aprovados em processo seletivo e regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES adiante listados; c) CURSOS DE GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS (PROEST E PROESTO) – Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia e Documentação, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Estatística, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura

**DATA:** 8/12/2020

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.240/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e João Manoel de Almeida Pedroso, Diretor Geral do Instituto Nacional de Cardiologia - INC/CODEP

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204527** e o código CRC **EDE4E1DA**.

**Referência:** Processo nº 23069.185537/2022-65

SEI nº 1204527



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.185425/2022-12

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO [PSICOLOGIA]

**OBJETO:** Convênio de concessão de estágio nº 03/2021, que fazem entre o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad e a Universidade Federal Fluminense - UFF, cujo objeto é a concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de PSICOLOGIA na UFF

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura

**DATA:** 25/6/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.234/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e , Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204484** e o código CRC **7F7203BE**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.185425/2022-12

SEI nº 1204484



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.181961/2022-31

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Ministério da Saúde - Hospital Geral de Bonsucesso/RJ

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Terceira do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2020, a contar de 24/08/2022 até 23/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do instrumento original e visa a concessão de Estágio Curricular OBRIGATÓRIO de formação em serviço, em regime de internato, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Medicina, da UFF, com fins de complementação do ensino e da aprendizagem.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da publicação no D.O.U. N.180, pg 134, Seção 3

**DATA:** 24/8/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.229/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Cristiane Rose Jourdan Gomes, Diretora do Ministério da Saúde - Hospital Geral de Bonsucesso/RJ

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE**



**DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204729** e o código CRC **7A9DE3FA**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.181961/2022-31

SEI nº 1204729



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.185467/2022-45**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Cabo Frio - RJ**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio 42/2019, previsto na Cláusula décima terceira, por mais 2 (dois) anos, a contar de 30/08/2021, cujo objeto visa a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 30/08/2021**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.236/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Exmo. Sr. José Bonifácio Ferreira Novelino, Prefeito do Município de Cabo Frio - RJ

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204498** e o código CRC **95FE91A4**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.185467/2022-45

SEI nº 1204498



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.185418/2022-11

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Contagem - MG

**OBJETO:** A abertura de campos de estágio/residência para a conveniente, de forma que o alunos de seus cursos possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das Unidades Assistenciais da rede SUS/Contagem, na qualidade de ensino e serviço, com vistas ao aprendizado e à educação permanente como complementação de sua formação profissional.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura

**DATA:** 5/2/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.233/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS do Município de Contagem - MG

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204470** e o código CRC **A7DAA0E2**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.185418/2022-11

SEI nº 1204470



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.182716/2022-41

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Miguel Pereira - RJ

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Miguel Pereira - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 23/9/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.230/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Exmo. Sr. André Pinto de Afonseca, Prefeito do Município de Miguel Pereira - RJ

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204532** e o código CRC **579E7C1A**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.182716/2022-41

SEI nº 1204532



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.185471/2022-11

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Penha - SC

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a formalização das condições necessárias para proporcionar aos alunos regularmente matriculados/as nos cursos vinculados ao ensino de graduação, a oportunidade de realizar estágio de complementação educacional nas modalidades estágio obrigatório ou estágio não obrigatório junto ao Município.

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 25/9/2020

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.238/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Camila Luchtenberg Secretária de Governo e Ordenador de Despesas do Município de Penha - SC

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1204511** e o código CRC **6D75075E**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.185471/2022-11

SEI nº 1204511





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

- PROCESSO Nº** 23069.185461/2022-78
- INSTRUMENTO:** Convênio
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Piraquara - PR
- OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Piraquara - PR, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
- PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da sua assinatura
- DATA:** 30/6/2021
- RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.235/2022
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Exmo. Sr. Josimar Aparecido Knupp Fróes, Prefeito do Município de Piraquara - PR

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204489** e o código CRC **A4447340**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.185461/2022-78

SEI nº 1204489



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.183267/2022-58

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Santo Antônio de Pádua - RJ

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Santo Antônio de Pádua - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 5/11/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.231/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Exmo. Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, Prefeito do Município de Santo Antônio de Pádua - RJ

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204389** e o código CRC **C688C6ED**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.183267/2022-58

SEI nº 1204389



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.185529/2022-19

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de São Mateus - ES

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de São Mateus - ES, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 7/10/2020

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.239/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ana Alice Oliveira Sousa Santos, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Mateus - ES

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204521** e o código CRC **789E1329**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.185529/2022-19

SEI nº 1204521



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.185469/2022-34

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados no curso de graduação da Universidade Federal Fluminense com estrita observância da legislação em vigor, especialmente à Lei 11.788/08 em todos os dias do expediente no local de estágio, auxiliando o supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos permanentes em complementação ao conhecimento teórico técnico adquirido na Universidade.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura

**DATA:** 29/4/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.237/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel, Diretora-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204506** e o código CRC **193E21D6**.

**Referência:** Processo nº 23069.185469/2022-34

SEI nº 1204506





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.041127/2019-16

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº009/2019

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Niterói, representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

**OBJETO:** A alteração qualitativa, relativo à inclusão da possibilidade de substituição do curso de capacitação Nudge pelo curso de capacitação Liderança, bem como a alteração quantitativa em relação ao acréscimo de 28 (vinte e oito) horas de capacitação, bem como prorrogação do Contrato nº009/2019 em 100 (cem) dias, com encerramento em 31/03/2023 com fundamento no inciso I, alínea “a” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**DATA:** 14 de dezembro de 2022.

**PRAZO:** 31 de março de 2023.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 30/12/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1206262** e o código CRC **5B5BAED7**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

- PROCESSO Nº** 23069.178267/2022-36
- INSTRUMENTO:** Convênio
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
- OBJETO:** Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.
- PRAZO:** 4 (quatro) anos a partir da sua publicação no D.O.U. N. 167, Seção 3, p.2 de 1º/9/2022
- DATA:** 1/9/2022
- RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.227/2022
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Cláudia Maria Mendes Gontijo, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/12/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204915** e o código CRC **AAB6D1A7**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.178267/2022-36

SEI nº 1204915



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.150304/2022-41

**INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO

**PARTÍCIPES:** JAIN FAMILY INSTITUTE, UNIVERSIDADE FLUMINENSE - UFF E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** A alteração das Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato original, que passam a contar com as seguintes redações: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA 6.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo. 6.2. O término contratual não importará na ineficácia das cláusulas de foro, propriedade de resultados e confidencialidade, que restarão vigentes pelos prazos nelas estabelecidos ou pelos prazos legalmente previstos. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1. O valor global do presente Instrumento é R\$1.463.922,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte dois, e cinquenta centavos), a ser pago conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. 7.2. Os pagamentos deverão ser depositados em conta corrente específica para o Projeto, a ser informada pela FEC, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança. 7.3. Os documentos de cobrança deverão ser encaminhados à CONTRATANTE de acordo com a forma de pagamento descrita na Cláusula 7.1 acima. 7.4. Nos documentos de cobrança encaminhados, deve-se citar na descrição o título do presente Projeto.

**DATA:** 28 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e PAUL RYAN KATZ, Representante da Jain Family Institute.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 30/12/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1205990** e o código CRC **9023E573**.

---

Referência: Processo nº 23069.150304/2022-41

SEI nº 1205990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 77, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.1192736/2022-20,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 02/01/2023, **MICHELE ABUCHE COYUNJI**, Matrícula SIAPE nº 1968713, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1**, através da DTS nº 58 de 16/12/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/12/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1203598** e o código CRC **8320875C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 78, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.192679/2022-89,

**RESOLVE:**

Designar **ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2425580, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Operacional Financeira, da Superintendência de Tecnologia da Informação- Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 29/12/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204430** e o código CRC **D878342E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 121/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 52/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.185486/2022-71,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº52/2022**, celebrado com a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token e-CPF da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Gestor do Contrato
Rogério Cosme Vieira de Castro	305178	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207475** e o código CRC **A6DC03C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 122/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 48/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189745/2022-33,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº48/2022, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis dos veículos e motores geradores de energia da Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 111/2022 publicada no Boletim de Serviços da UFF em 12/12/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207477** e o código CRC **CE23B62F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 123/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 49/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189746/2022-88,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº49/2022**, celebrado com a empresa **NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 108/2022 publicada no Boletim de Serviços da UFF em 06/12/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207478** e o código CRC **A9D2EB72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 124/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 35/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eirelli.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159807/2020-11,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeitos as **DTS PROAD 75/2022** publicada em 17/08/2022 no Boletim de Serviços da UFF.

II - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº35/2019, celebrado com a empresa **PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria e zeladoria, administração predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, nas dependências da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Igor Dias de Souza	1969062	Gesto do Contrato	Substituto	
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa	Titular	
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscalização Administrativa	Substituto	
Luiz Cláudio Ramos	3143362	Fiscalização Técnica	Titular	
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscalização Técnica	Substituto	
Marcos Antonio Correa da Silva Junior	2423193	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdades de Nutrição
Flavia Saboya da Luz Rosa	2423531	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Odontologia
Fernanda Ribeiro da Silva	1441133	Fiscalização Setorial	Substituto	
Ricardo Jorgensen Cassella	1164270	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Química
Leandro Dutra Pereira	1860894	Fiscalização Setorial	Substituto	
Ismar Araujo de Moraes	6311191	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biomédico
Felipe Vaz Sanches	1851737	Fiscalização Setorial	Substituto	
Eliana do Nascimento Coutinho	3145101	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biologia
Juarez Teixeira da Silva	1751897	Fiscalização Setorial	Substituto	
Silmar de Sousa Silva	1077211	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Instituto de Letras
Jaime Silva dos Santos	0307947	Fiscalização Setorial	Substituto	
Pedro Fernandes Neto	1102035	Fiscalização Setorial	Titular	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES
Patrícia Azana Rezende Pereira	2259938	Fiscalização Setorial	Substituto	
Bruno Azevedo Quintino	2335020	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscalização Setorial	Substituto	

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Andre Luis Borges de Oliveira	2427107	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Farmácia e Farmácia Universitária
Roberto Gama Teixeira	51016	Fiscalização Setorial	Substituto	
Francisco Capela Alves Filho	2261880	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscalização Setorial	Substituto	
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto do Noroeste Fluminense e Educação Superior
Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	Fiscalização Setorial	Substituto	
Roni Gonçalves PI	1466424	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Fiscalização Setorial	Substituto	
Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda
Leandro Santos da Silva	1547206	Fiscalização Setorial	Substituto	
Antônio Cláudio Lopes de Faria	1562100	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Humanidades e Saúde
Brunno Lessa Xavier Saldanha	1768109	Fiscalização Setorial	Substituto	

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
 Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207479** e o código CRC **C7E87DC4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 125/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 22/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Cooparioca Cooperativa de Trabalho de Taxi.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154726/2020-24,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 22/2020**, celebrado com a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre dos servidores e colaboradores eventuais a serviço da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 90/2021 publicada no Boletim de Serviços da UFF em 16/11/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207480** e o código CRC **E4A4311F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 126/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 10/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Suricate Serviços Terceirizados LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150009/2021-12,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do Contrato 10/2021**, celebrado com a **Suricate Serviços Terceirizados LTDA**, para serviços continuados de transporte e entrega de materiais, tipo courier, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>
Igor Dias de Souza	3156091	Gestor do Contrato Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto

Servidor	SIAPÉ nº	Função
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscal Administrativo Substituto
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscal Técnico Titular

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 25/2022 publicada no Boletim de Serviços da UFF em 14/03/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207481** e o código CRC **9830CB0A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 127/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa Gestão e Fiscalização do Contrato 42/2022 celebrado com a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.175626/2022-01,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS Proad 106/2022, publicada no Boletim de Serviços dia 02/12/2022.

II - Designar os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do **Contrato 42/2022**, celebrado com a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, para serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte (motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte) com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
Hudson Leonardo Ferreira da Silva		Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Divisão de Transporte)
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Restaurante Universitário)



<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Fiscal Setorial Substituto	Niterói (Restaurante Universitário)
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Setorial Titular	Coluni
Wesley Bastos Theóphilo	3270544	Fiscal Setorial Substituto	Coluni
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Titular	ESR
Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Fiscal Setorial Substituto	ESR
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475287	Fiscal Setorial Titular	VEI
Bruna de Oliveira Jeronimo	1549935	Fiscal Setorial Substituto	VEI
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	VCH
Ana Cláudia Sotero de Lima	1530463	Fiscal Setorial Substituto	VCH
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	MZO - Faculdade de Veterinária
Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Fiscal Setorial Substituto	MZO - Faculdade de Veterinária
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Titular	INFES - Santo Antônio de Pádua
Robson Dutra Teixeira	3274287	Fiscal Setorial Substituto	INFES - Santo Antônio de Pádua
Leandro Ulisses Romiti	2630012	Fiscal Setorial Titular	IHS - Rio das Ostras
Valtemir Siqueira Francesconi	1760121	Fiscal Setorial Substituto	IHS - Rio das Ostras
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	Fiscal Setorial Titular	ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscal Setorial Substituto	ICM
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscal Setorial Titular	IEAR
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Setorial Substituto	IEAR
Luiz Fernando Brigatto Menezes	1948217	Fiscal Setorial Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscal Setorial Substituto	Escola de Engenharia de Petrópolis
Vinicius D' Avila Bitencourt Pascoal	1917096	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Marcos Alex Mendes da Silva	1002146	Fiscal Setorial Substituto	Instituto de Saúde de Nova Friburgo

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207482** e o código CRC **C6EF0DF7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 128/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 08/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167552/2021-41,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 08/2022, celebrado com a empresa **PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância patrimonial de vigilância armada e desarmada, a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados no estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE Nº	FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Todo o Contrato
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor Substituto do Contrato	Todo o Contrato
Luiz Claudio Ramos	3143362	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscal Setorial Titular	IEAR
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Setorial Substituto	IEAR
Roni Gonçalves Py	1466424	Fiscal Setorial Titular	ICT
Edwin Benito Mitacc Meza	1669108	Fiscal Setorial Substituto	ICT
Cristiano Lacerda De Oliveira	1551778	Fiscal Setorial Titular	EEIMVR
Leandro Santos Da Silva	1547206	Fiscal Setorial Substituto	EEIMVR
Erick Fernandes Vieira Gacliano	3139493	Fiscal Setorial Titular	PEP - PETRÓPOLIS
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscal Setorial Substituto	PEP - PETRÓPOLIS
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscal Setorial Titular	ICM- MACAÉ
Vinnícius De Matos Hipólito	1939365	Fiscal Setorial Substituto	ICM- MACAÉ
Rosemberg Figueiredo De Andrade	306025	Fiscal Setorial Titular	FACULDADE DE VETERINÁRIA
Tatiana Dias Soutelino	2145809	Fiscal Setorial Substituto	FACULDADE DE VETERINÁRIA
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	FECM - CACHOEIRA
Lucas Machado Figueira	1846059	Fiscal Setorial Substituto	FECM - CACHOEIRA

Eugênio Soares Câmara	305436	Fiscal Setorial Titular	IGUABA GRANDE
Cristiano Roberto Dias	1080232	Fiscal Setorial Substituto	IGUABA GRANDE
Leandro De Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	VCX/VCH
Pedro Henrique Lima De Oliveira Silva	2178228	Fiscal Setorial Substituto	VCX/VCH
Ismar Araujo De Moraes	631191	Fiscal Setorial Titular	INST. BIOMÉDICO
Felipe Vaz Sanches	1851737	Fiscal Setorial Substituto	INST. BIOMÉDICO
Vitor Geraldo Coelho Dos Santos Filho	1944386	Fiscal Setorial Titular	IACS
Gracielle Dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscal Setorial Substituto	IACS
Benício Jorge Brasil Neto,	308409	Fiscal Setorial Titular	INFES - PADUA
Robson Dutra	3274287	Fiscal Setorial Substituto	INFES - PÁDUA
Vinicius Faria De Souza	1461041	Fiscal Setorial Titular	ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES
Thiago De Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Substituto	ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES
Marcos Antonio Ribeiro Pontes	1088452	Fiscal Setorial Titular	RHS
Ubiratan Alves Da Silva	308916	Fiscal Setorial Titular	FACULDADE DE DIREITO
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2110339	Fiscal Setorial Titular	ESCOLA DE ENFERMAGEM
André Luiz Borges De Oliveira	2427107	Fiscal Setorial Titular	FACULDADE DEFARMÁCIA

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 36/2022, publicada no Boletim de Serviços da UFF, dia 20/04/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2022, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207483** e o código CRC **5B000462**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 129/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 25/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170673/2021-70,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 25/2022, celebrado com a empresa SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e de conservação predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato	Titular	Todo o Contrato
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato	Substituto	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa	Titular	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o Contrato
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Fiscalização Técnica	Titular	Todo o Contrato
Marcio Rocha	1998894	Fiscalização Setorial	Titular	Inst. Estudos Estratégicos
Daniela Mello Mendonça	1885517	Fiscalização Setorial	Substituto	
Cristiane Carneiro do Bonfim	1741395	Fiscalização Setorial	Titular	Biblioteca Central do Valonguinho
Camilla Duarte da Silva	1849160	Fiscalização Setorial	Substituto	
Osman Alves Garrido Filho	308594	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Administração
Luiz Cláudio Miranda da Silva	308906	Fiscalização Setorial	Substituto	
Barbara Pompeu Chistovam	1081203	Fiscalização Setorial	Titular	Dispensário "Mazini Bueno"
Cassia Gonçalves Santos da Silveira	2314580	Fiscalização Setorial	Substituto	
Lis Jappour Autran	3214188	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo de Animais de Laboratório - NAL
Valéria Moraes de Castro	1554508	Fiscalização Setorial	Substituto	
Fernanda de Souza Vieira Coutinho	2418213	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdades de Nutrição e Administração
Rosileine do Carmo Avelino Calado	1880494	Fiscalização Setorial	Substituto	
Mauricio Dias Fonseca	1035734	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Odontologia
Luci Casimiro e Silva	2425064	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Fiscalização Setorial	Titular	Pórticos dos Campi, Gragoatá, Praia Vermelha, Valonguinho, Mequinho, Criaa Barreto e Horto Viveiro
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leandro Dutra Pereira	1860894	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Química

SERVIDOR	IAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Katia Zaccur Leal	308719	Fiscalização Setorial	Substituto	
Felipe Vaz Sanches	1851737	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Instituto Biomédico
Ismar Araújo de Moraes	6311191	Fiscalização Setorial	Substituto	
Reginaldo Heráclio Marques	2090057	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Instituto de Biologia
Ana Paula Frutuoso de Albuquerque	1618067	Fiscalização Setorial	Substituto	
Fernando de Araújo Penna	1569754	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco D - Faculdade de Educação
Jairo Paes Selles	307241	Fiscalização Setorial	Substituto	
Gutemberg Pinto	1062663	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco E - Escola de Serviço Social
Wagner da Costa Leitão	308760	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rodrigo da Silva Batista	2045620	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco F - Faculdade de Economia
Gisele Freitas da Silva	2806478	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco G - Instituto de Matemática e Estatística e Faculdade de Turismo
Filipe Vidal de Sousa	2258034	Fiscalização Setorial	Substituto	
Anne Marie Lafosse Paes de Carvalho	1064446	Fiscalização Setorial	Titular	Superintendência de Documentação - SEDE - SDC
Vinicius da Silva Fernandes	3147434	Fiscalização Setorial	Substituto	
Graciella Faico Ferreira	1841082	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Educação Física - FACDEF
Jean Pierre Mazza de Menezes Martinez	1938847	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio ICHF/IPS/IHT
Diogo Inojosa Lustosa Pires Dias	1338847	Fiscalização Setorial	Substituto	
Marcelo Guerra	1082800	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Instuto de Letras
Júlio César de Almeida Valim	3071915	Fiscalização Setorial	Substituto	
Suzanny Barreto da Silva	3138777	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Arquitetura (e anexos)
Marion Brito de Souza	2422213	Fiscalização Setorial	Substituto	
Izaque Jerônimo da Costa	1832710	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto de Geociências
Antônio Carlos Moreira de Oliveira	2151072	Fiscalização Setorial	Substituto	
Geraldo Viana Coura	307971	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia
Ulisses Correa Duarte	1724957	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rafael Santos Tavares	1642886	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto de Computação - Laboratórios
Wagner da Cruz Lucas	1938432	Fiscalização Setorial	Substituto	
Jayme de Souza Junior	1015038	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto de Física
Ezequias da Silva Paiva	1090358	Fiscalização Setorial	Titular	Moradia Niterói
Tatiana de Araújo Mendonça	2150793	Fiscalização Setorial	Substituto	
Érika dos Santos Venceslau	1144633	Fiscalização Setorial	Titular	Restaurante Universitário
Ana Carolina Coelho Joaquim	3144153	Fiscalização Setorial	Substituto	
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto de Artes e Comunicação Social - IACS
Victor Oliveira Santos	3156357	Fiscalização Setorial	Substituto	
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Enfermagem
Maria Lucia Almeida Ferreira	308673	Fiscalização Setorial	Substituto	
Priscila de Sousa Gomes	1854521	Fiscalização Setorial		Instuto de Saúde da Comunidade

SERVIDOR	IAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Rodrigo Moa Molardi	1854474	Fiscalização Setorial		
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscalização Setorial	Titular	COLUNI E CRECHE
Wesley Bastos Theóphilo	3270544	Fiscalização Setorial	Substituto	
Juliana Rodrigues Pontes	1944537	Fiscalização Setorial	Titular	Ufasa Bloco A - Gragoatá
Jorge Magno Santos Moraes	307665	Fiscalização Setorial	Substituto	
Erick Fernandes Vieira Gagliano	3139493	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Edson Ascoli de Oliva Maya	1889079	Fiscalização Setorial	Substituto	
Vinícius D'avila Bitencourt Pascoal	1917096	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto de Saúde de Nova Friburgo (incluindo unidade de Fonoaudiologia)
Sabine Ott da Costa	1657384	Fiscalização Setorial	Substituto	
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto do Noroeste Fluminense e Educação Superior
Robson Dutra Teixeira	3274287	Fiscalização Setorial	Substituto	
Roni Gonçalves Py	1466424	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto de Ciência e Tecno logia - ICT - Rio das Ostras
Edwin Benito Mitacc Meza	1669108	Fiscalização Setorial	Substituto	
Tailana de Oliveira Batista	1655349	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Humanidades e Saúde - IHS - Rio das Ostras
Antônio Cláudio Lopes de Faria	1562100	Fiscalização Setorial	Substituto	
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	Fiscalização Setorial	Titular	Instuto de Ciências da So cidade - ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscalização Setorial	Substituto	
Thaís Casro Koch	1207942	Fiscalização Setorial	Titular	Pólo Campos Goytacazes (incluindo SPA)
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rosemberg Figueiredo de Andrade	306025	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Veterinária
Paulo Victor Peres Pache de Faria	1462400	Fiscalização Setorial	Substituto	
Elaine Ramos do Nascimento Martins	1944825	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475827	Fiscalização Setorial	Substituto	
Ana Cláudia Sotero de Lima	1530463	Fiscalização Setorial	Titular	ICHS VR - ATERRADO
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscalização Setorial	Substituto	
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscalização Setorial	Titular	Complexo Angra dos Reis
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscalização Setorial	Substituto	

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeitos a DTS PROAD/UFF 112/2022, publicada no Boletim de Serviços dia 12/12/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 01/01/2023, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207484** e o código CRC **3A929F14**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 130/2022, de 31 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 19/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e Leiloeiro JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152856/2021-11,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 19/2021**, celebrado com **JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO**, cujo objeto é a prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos, através de Leiloeiro Oficial, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto
Lydyanne Barbosa dos Santos	1958866	Fiscal Técnico do Contrato

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 78/2021 publicada no Boletim de Serviços da UFF em 30/09/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 01/01/2023, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207485** e o código CRC **3C930D13**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.102 de 15 de dezembro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32188-15 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202202102A

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 405 Item 08 do anexo	20/05/2021	3091778	23069.153441/2021-57 Marcio Watanabe Alves de Souza	A	ADJUNTO	02	22/02/2019 a 22/02/2021	22/02/2021	Revisão CPPD
02	PPE 547 Item 08 do anexo	1º/06/2021	1287009	23069.152198/2021-50 Monclar Guimarães Lopes	A	ADJUNTO	02	03/04/2018 a 03/04/2020	03/04/2020	Revisão CPPD
03	PPE 420 Item 08 do anexo	21/05/2021	1332073	23069.153261/2021-75 Fabiana Monteiro de Oliveira	A	ADJUNTO	02	22/02/2019 a 22/02/2021	22/02/2021	Revisão CPPD
04	PPE 564 Item 10 do anexo	08/06/2021	1672072	23069.163132/2020-12 Natália dos Reis Cruz	D	ASSOCIADO	03	21/01/2019 a 21/01/2021	21/01/2021	Revisão CPPD
05	PPE 656 Item 12 do anexo	15/06/2021	1494577	23069.152599/2021-18 Natalia Iorio Lopes Pontes Povoá	D	ASSOCIADO	02	02/03/2019 a 02/03/2021	02/03/2021	Revisão CPPD

(\*)Situação Nova

(\*\*)Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 953 Item 04 do anexo	09/07/2021	1220543	23069.156579/2020-27 Jonathas Coelho Queiroz da Silva	B	ASSISTENTE	02	01/02/2019 a 02/02/2021	<b>02/02/2021</b>	Revisão CPPD
07	PPE 326 Item 03 do anexo	10/05/2021	1434982	23069.163853/2020-14 Fernanda Garcia Bezerra Góes	C	ADJUNTO	02	20/02/2019 a 20/02/2021	<b>20/02/2021</b>	Revisão CPPD
08	PPE 327 Item 15 do anexo	10/05/2021	1452536	23069.152102/2021-53 Maria Raimunda Penha Soares	D	ASSOCIADO	03	07/04/2019 a 07/04/2021	<b>07/04/2021</b>	Revisão CPPD
09	PPE 847 Item 05 do anexo	1º/06/2021	1287883	23069.152359/2021-13 Luiza Helena Boueri Rebello	D	ASSOCIADO	03	04/04/2019 a 04/04/2021	<b>04/04/2021</b>	Revisão CPPD
10	PPE 730 Item 01 do anexo	23/06/2021	1399227	23069.152519/2021-16 Sofiane Faci	A	ADJUNTO	02	03/04/2019 a 03/04/2021	<b>03/04/2021</b>	Revisão CPPD

(\*)Situação Nova

(\*\*)Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



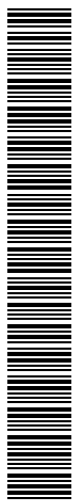
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.133 de 12 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.187651/2022-20, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Programador Visual, ocupado pelo servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1541258, código de vaga 239312, a partir de 25/11/2022, por ter sido empossado no cargo de Analista Legislativo, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202133A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32131-7137 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.165 de 15 de dezembro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR



UFFPPE202202165A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32313-9662 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 587 Item 11 do anexo	09/06/2021	2615506	23069.153018/2021-57 Thaise Pereira Bastos Silva Pio	C	ADJUNTO	04	02/03/2019 a 02/03/2021	<b>02/03/2021</b>	Revisão CPPD
02	PPE 125 Item 13 do anexo	05/04/2021	1999282	23069.163881/2020-31 Tatiana Tramontani Ramos	D	ASSOCIADO	01	21/02/2019 a 21/02/2021	<b>21/02/2021</b>	Revisão CPPD
03	PPE 829 Item 01 do anexo	30/06/2021	1857757	23069.150531/2021-96 Ricardo de Freitas Branco	D	ASSOCIADO	01	25/02/2019 a 25/02/2021	<b>25/02/2021</b>	Revisão CPPD
04	PPE 403 Item 09 do anexo	20/05/2021	2003474	23069.152709/2021-33 Honório Joaquim Fernando	D	ASSOCIADO	01	21/02/2019 a 21/02/2021	<b>21/02/2021</b>	Revisão CPPD
05	PPE 841 Item 01 do anexo	1º/07/2021	2601064	23069.153008/2021-11 Katia Iris Marro	D	ASSOCIADO	03	02/03/2019 a 02/03/2021	<b>02/03/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 574 Item 02 do anexo	08/06/2021	1257954	23069.153003/2021-99 Inny Bello Accioly	A	ADJUNTO	02	19/02/2019 a 19/02/2021	<b>19/02/2021</b>	Revisão CPPD
07	PPE 587 Item 10 do anexo	09/06/2021	1680273	23069.153169/2021-13 Marcelo Nocelle de Almeida	D	ASSOCIADO	02	01/03/2019 a 01/03/2021	<b>01/03/2021</b>	Revisão CPPD
08	PPE 730 Item 07 do anexo	23/06/2021	2893481	23069.153589/2021-91 Giselle Picorelli Yacoub Marques	C	ADJUNTO	03	29/03/2019 a 29/03/2021	<b>29/03/2021</b>	Revisão CPPD
09	PPE 730 Item 15 do anexo	23/06/2021	1966013	23069.153647/2021-87 Ramon Baptista Narcizo	C	ADJUNTO	03	29/03/2019 a 29/03/2021	<b>29/03/2021</b>	Revisão CPPD
10	PPE 472 Item 05 do anexo	25/05/2021	1691983	23069.154077/2021-42 Wallace de Castro Nunes	D	ASSOCIADO	03	26/03/2019 a 26/03/2021	<b>26/03/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.166 de 15 de dezembro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202202166A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32174-2580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 676 Item 04 do anexo	08/06/2021	2641753	23069.152360/2021-30 Guilherme Pereira Guedes	D	ASSOCIADO	01	14/03/2019 a 14/03/2021	14/03/2021	Revisão CPPD
02	PPE 548 Item 02 do anexo	1º/06/2021	2581866	23069.155135/2021-55 Ludmilla da Silva Viana Jacobson	D	ASSOCIADO	01	01/04/2019 a 01/04/2021	01/04/2021	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.259 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192690/2022-49, resolve:

Exonerar **CARLOS ALBERTO BELMONT**, Matrícula SIAPE nº 3703848, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 63.864, de 22/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202259A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32446-7630 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.260 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192690/2022-49, resolve:

Art.1º- Nomear **IGOR DIAS DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1969062, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística**, da **Superintendência de Operações e Manutenção - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202260A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32447-5045 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



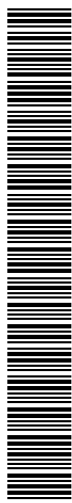
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.275 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192830/2022-89, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ANA LUCIA SILVA DE MORAES**, Matrícula SIAPE nº 1938812, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.310, de 20/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202275A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32470-1673 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.276 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192865/2022-18, resolve:

Exonerar **RENATO JUNIO FRANCO**, Matrícula SIAPE nº 2072812, do cargo de direção de **Diretor da Editora Universitária, da Universidade Federal Fluminense - Código CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 62.630, de 12/12/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202276A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32475-8836 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.277 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192865/2022-18, resolve:

Art.1º- Nomear **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1511403, para exercer o cargo de **Diretor da Editora Universitária**, da **Universidade Federal Fluminense** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202277A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32476-5415 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.278 de 30 de dezembro de 2022

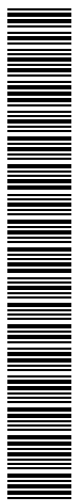
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.003273/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **LISIANE VEIGA MATTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1736761, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria nº. 935 de 08/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202278A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32469-8827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.471 de 30 de dezembro de 2022

Retificação dos membros integrantes, nos termos da Portaria 68.254/2021 de 06 de agosto de 2021 da Comissão Permanente de Flexibilização

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 68.254, de 06/08/2021, publicada no BS Nº 147 de 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os membros integrantes da Comissão:

- NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO SIAPE 1734874 (Presidente)
- VERONICA DA SILVA ROMEO SIAPE 1949971 (Vice-Presidente)
- ANDRÉ ALBERT DOS REIS SIAPE 1128471
- ANÍCIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA SIAPE 1855088
- DANIEL NAHUM BRUNO BIJANI SIAPE 3141945
- ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO SIAPE 1445365
- HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA DE SOUZA SIAPE 2427181
- JOAO MARCEL FANARA CORREA SIAPE 1076836

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



UFFPOR202268471A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32482-901 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268471A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32482-901 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>